



PORTARIA INTERNA EPPEN Nº 46 de 23 de junho de 2017

A Diretora Acadêmica da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (EPPEN), *campus* Osasco da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria 1.545 de 13 de maio de 2015, DOU – página 37, seção 2, resolve instalar Comissão de Trabalho sobre a área Célula de Negócios, como segue:

Art. 1º A comissão será formada pelos representantes docentes:

- I Administração:** Prof^a Dr^a Miriam Christi Midori Oishi Nemoto;
- II Ciências Atuariais:** Prof. Ms. Luiz Augusto Finger França Maluf;
- III Ciências Contábeis:** Prof.^a Dr.^a Marina Mitiyo Yamamoto e Prof.^a Dr.^a Nena Geruza Cei (suplente);
- IV Ciências Econômicas:** Prof. Dr. Flávio Tayra;
- V Relações Internacionais:** Prof.^a Dr.^a Karen Fernandez Costa e Prof.^a Dr.^a Ismara Izepe de Souza (suplente);
- VI Eixo Multidisciplinar:** Prof. Dr. Daniel Monteiro Huertas e Profa. Dra. Claudia Moraes de Souza (suplente).

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I A partir da(o)/de (não necessariamente nesta ordem):**
 - A - Observação do projeto pedagógico do *campus*;
 - B - Oitivas com a coordenação do eixo multidisciplinar;
 - C - Oitivas com as coordenações e/ou NDEs dos cursos;
 - D - Entrevistas com Docentes encarregados, ou que já se encarregaram, das UCs que compõem a Área de Célula de Negócios.
- II Encaminhar (caso entenda como necessidade):**
 - A - Avaliação da Proposta da Área de Célula de Negócios, contida no Projeto Pedagógico do *Campus*;
 - B - Apresentar uma ou mais possibilidades de reorganização para a referida área.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Osasco



EPPEN - Escola Paulista de Política,
Economia e Negócios

III Com o objetivo de:

- A - Ampliar a participação da área Célula de Negócios no percurso formativo dos estudantes da EPPEN, e possibilitar a equidade das condições de trabalho dos docentes da área;
- B - Estabelecer maior aproximação da Área Célula de Negócios na formação interdisciplinar e interprofissional dos graduandos dos cursos da EPPEN;
- C - Fortalecer as perspectivas interdisciplinar e interprofissional, previstas no projeto pedagógico da EPPEN/*Campus Osasco*.

§ Único Caso a Comissão encaminhe possibilidade(s) de reformulação, ela(s):

- I Deverá(ão) ser debatida(s) nas comissões de cursos/eixo e/ou NDEs;
- II Deverá(ão) ser debatida(s) na Câmara de Graduação/Congregação do *Campus*;
- III Será(ão) incorporada(s) ao Projeto Pedagógico do *Campus*, se aprovadas pelas instâncias colegiadas.

Art. 3º A comissão será instalada na segunda semana de agosto de 2017 e terá prazo de 60 dias, prorrogáveis, por nova Portaria, para realização de seu trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Luciana Massaro Onusic
Diretora Acadêmica